



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13//2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROCESSO Nº 10/2019

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de Maracáí/SP, Senhor **EDUARDO CORRÊA SOTANA**, possuidor do RG nº 34.061.737-8 e do CPF nº 302.277.108-86, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: W. SANCHES & CIA LTDA EPP, possuidora do CNPJ nº 03.289.120/0001-49, estabelecida na Av. Lélío Pizza, 1080 - Vila Tupã Mirim II, no município de Tupã/SP (CEP 17603-060). Representante Legal: **WILSON SANCHES**, RG nº 16.543.745 e CPF nº 058.453.408-61.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de material/produto para copa/cozinha, destinado ao **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Assis/SP** conforme dados da planilha a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.773	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 2% DE GLICERINA - FR 500ML VALVULA PUMP MARCA: SAFRA	FR	300	6,70	2.010,00
3	014.001.129	ALCOOL ETILICO 70 % 1 LITRO MARCA: SAFRA	LT	400	6,20	2.480,00
7	006.001.814	CERA PARA POLIMENTO AUTOMOTIVO, A BASE DE CERA DE CARNAUBA E SILICONE, POTE C/ 3,5 KG MARCA: ROBER LUX	UN	30	115,00	3.450,00
9	006.001.015	COPO DESCATÁVEL 180 ML C/ 2500UN MARCA: COPOCENTRO	CX	40	76,00	3.040,00
10	006.001.368	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CAFÉ, PCT 5000. MARCA: VERO COPO	PCT	30	80,00	2.400,00
11	003.001.132	DESINFETANTE FLORAL, BACTERICIDA, FR 2 LITROS. MARCA: AYLAGE	FR	200	5,10	1.020,00
17	003.001.147	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, FRASCO ESCURO C/ 1 LITRO MARCA: AYLAGE	FR	300	4,45	1.335,00
19	003.001.077	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G MARCA: VOLK	PAR	100	3,75	375,00
20	003.001.078	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M MARCA: VOLK	PAR	100	3,75	375,00
21	003.001.079	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	PAR	20	3,75	75,00

		MARCA: VOLK				
22	003.001.040	PANO DE LIMPEZA DE PISO, 100% ALGODÃO, DUPLO, MED. 74X45 CM, ALVEJADO. MARCA: MARTIN	UN	400	2,70	1.080,00
23	003.001.133	PANO P/ LIMPEZA MULTIUSO, RL 300 METROS. MARCA: NOBRE	RL	3	126,00	378,00
25	003.001.120	PAPEL TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 2 DOBRAS, BRANCO, FD COM 1000 FLS. MARCA: ALVEFLOR	FARDO	800	10,90	8.720,00
29	003.001.055	SABAO EM PO, 1 KG. MARCA: ASSIM	CX	200	8,99	1.798,00
31	003.001.148	SACO DE LIXO BRANCO - 15L C/100 UN COM SIMBOLO INFECTANTE MARCA: ITAQUETI	PCT	30	21,61	648,30
32	003.001.149	SACO DE LIXO BRANCO - 60L C/100 UN COM SIMBOLO INFECTANTE MARCA: ITAQUETI	PCT	30	24,00	720,00
33	003.001.150	SACO DE LIXO BRANCO - 100L C/100 UN COM SIMBOLO INFECTANTE MARCA: ITAQUETI	PCT	10	45,00	450,00
34	003.001.006	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO C/100 MARCA: ITAQUETI	PCT	30	33,00	990,00
35	003.001.031	SACO DE LIXO 20 LT C/ 100 MARCA: ITAQUETI	PT	20	12,00	240,00
37	003.001.090	VASSOURA DE PELO NATURAL, C/ CABO, S/ RELAÇÃO COM FIBRA DE CÔCO. MARCA: GUIRADO	UN	20	35,90	718,00
Total do Proponente						32.302,30

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 05/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis/SP, localizada na Avenida Antônio Zuardi, 1.160, Vila Operária, no município de Assis/SP (19804-040), no município de Assis/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.



2.5. A Coordenadoria da Unidade rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.2.1. Não haverá realinhamento, durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a ocorrência de eventual variação do preço, com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP.



5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 11 de setembro de 2019.

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

EDUARDO CORRÊA SOTANA - Presidente

RG nº 34.061.737-8

W. SANCHES & CIA LTDA EPP

Wilson Sanches

RG nº 16.543.745 e CPF nº 058.453.408-61

Testemunhas:

.....

DANIELA ALVAREZ BATISTA

RG nº 27.739.701-7

.....

WALTER FABRI JUNIOR

RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

DETENTORA: W. SANCHES & CIA LTDA EPP, possuidora do CNPJ nº 03.289.120/0001-49, estabelecida na Av. Lélio Pizza, 1080 - Vila Tupã Mirim II, no município de Tupã/SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019.

OBJETO: Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro: **R\$ 32.302,30.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 11 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Eduardo Corrêa Sotana
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: sotana@bol.com.br
- Assinatura:

Eduardo Corrêa Sotana

RG nº 34.061.737-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Wilson Sanches - Representante
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Wilson Sanches

RG nº 16.543.745